



PARECER Nº. 85/2017

OBJETO: EMENDA LEGISLATIVA Nº 72/2017, TIPO: MODIFICATIVA Nº 01/2017 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2017 – DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao serem incumbidos de analisar a Emenda Legislativa nº 72/20017, que altera o subitem 20.01 do anexo único do Projeto de Lei Complementar nº. 09/2017, que dispõe sobre as normas relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e dá outras providências, projeto este que deu entrada na Casa no dia 04 de setembro do corrente ano e encaminhado para análise das Comissões Permanentes em Regime de Urgência, em Reunião Ordinária no dia 20 de setembro de 2017, os membros das Comissões Permanentes iniciaram a análise e discussão da citada matéria, à qual contou com a participação do Secretário Municipal da Fazenda Senhor Carlito Joaquim Custódio Junior e do Chefe de Gabinete Senhor Rodrigo Lopes de Oliveira, ficando sobrestado o projeto em comento. No dia 22 de setembro em Reunião Extraordinária Presidente reabre a discussão do Projeto, na discussão o Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, propôs a Emenda Legislativa nº 72/2017, na análise e discussão da citada emenda, à qual contou com a participação do Secretário Municipal da Fazenda Senhor Carlito Joaquim Custódio Junior e do Chefe de Gabinete Senhor Rodrigo Lopes de Oliveira, do Chefe de Seção, da Divisão de Fiscalização da Secretaria da Fazenda Senhor José Eraldo Araújo, do Procurador Jurídico da Casa Senhor Francisco Xavier Soares, e dos munícipes, Rafael Eduardo de Oliveira e Francisco Xavier Soares Filho, após analisar a matéria em comento e as discussões, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, os membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos e os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, são de Parecer Favorável a Emenda Legislativa nº 72/2017 ao Projeto de Lei Complementar nº 09/2017, com voto contrário do Vereador Jeferson, abstenção do Vereador Thomaz e ausência do Vereador Joarez.

É O PARECER

Plenário, 22 de setembro de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ABSTENÇÃO
Thomaz W. Palma Sohn
Presidente
[assinado digitalmente]

AUSENTE
Joarez Antonio Santin
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

Janayna Gomes Silvino
Membro
[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ABSTENÇÃO

Geraldo R. Behlau Weber

Presidente

[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade

Vice-Presidente

[assinado digitalmente]

Thomaz W. Palma Sohn

Membro

[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRARIO

Ezequiel de Andrade

Presidente

[assinado digitalmente]

Geraldo R. Behlau Weber

Vice-Presidente

[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia

Membro

[assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA

CONTRARIO

Janayna Gomes Silvino

Presidente

[assinado digitalmente]

Jeferson Rubens Garcia

Vice-Presidente

[assinado digitalmente]

Geraldo R. Behlau Weber

Membro

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>